Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020

Ano II | Edição 107

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Terceiro Setor	**3**
Homologação	**3**
Termo de Fomento	**5**
Atos de Pessoal	**21**
Outros atos	**21**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Terceiro Setor | **Homologação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

EDITAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a **homologação e adjudicação** do Processo de inexigibilidade de chamamento público Nº 012/2020, para a celebração de Termo de Fomento com a Entidade Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, em razão da aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde do Plano de Trabalho para "Custeio para pagamento de prestação de serviços de pedreiro, eletricista e pintor e também aquisição de diversos materiais de construção, elétricos, hidráulicos, inclusive ar condicionado, para adaptação de salas e quartos onde serão montados os leitos de UTI e quartos para atendimento de síndrome gripal. Aquisição de materiais de expediente, pagamento com realização de exames radiodiagnósticos por imagem para pacientes com suspeita de COVID-19; contratação de funcionários para atendimento a pacientes com suspeita de COVID-19; e aquisição de equipamentos para instalação de 10 leitos de UTI exclusivo para atendimento de COVID-19."

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor José Francisco Souza Ávila, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.777 de 08 de março de 1.991, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 1.778 de 08 de março de 1.991, que Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências, Decreto 3.624 de 01 de Outubro de 2019, que dispõe sobre a nomeação do novo Conselho Municipal de Saúde, a Lei Municipal nº 4.227/2020, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Ipuã para "Custeio para pagamento de prestação de serviços de pedreiro, eletricista e pintor e também aquisição de diversos materiais de construção, elétricos, hidráulicos, inclusive ar condicionado, para adaptação de salas e quartos onde serão montados os leitos de UTI e quartos para atendimento de síndrome gripal. Aquisição de materiais de expediente, pagamento com realização de exames radiodiagnósticos por imagem para pacientes com suspeita de COVID-19; contratação de funcionários para atendimento a pacientes com suspeita de COVID-19; e aquisição de equipamentos para instalação de 10 leitos de UTI exclusivo para atendimento de COVID-19.", aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, no valor de **R$ 330.888,88 (Trezentos e trinta mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos),** de acordo com o Plano de trabalho apresentando pela Entidade, e ainda, em cumprimento a Constituição Federal, no Título VIII, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, que em razão de **não ter havido qualquer impugnação ao Edital nº 012/2020 de 30 de Julho de 2020** (extrato de justificativa) nos termos do artigo 32, § 2º da Lei nº 13.019/2014, e o Artigo 33, 2º do Decreto Municipal nº3.473/2018, fica **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

o Processo nº 080/2020, Inexigibilidade de chamamento público de nº 012/2020 para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Município de Ipuã:

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Artigos 32 e 33, do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 4.227, de 09 de Junho de 2020.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ nº 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-2200, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Saúde de Ipuã.

OBJETO PROPOSTO:"Custeio para aquisição de carro de anestesia, aquisição de bisturi eletrônico e equipamentos para instalação de um leito para cuidados semi-intensivos, possibilitando assim, manter um paciente intubado no leito e um carro de anestesia".

VALOR DO REPASSE: R$ 330.888,88 (Trezentos e trinta mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), devendo ser efetuada em parcela única.

VIGÊNCIA: 12 meses.

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

Ipuã-SP., 10 de agosto de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Fomento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

TERMO DE FOMENTO N.º011/2020, 11 DE AGOSTO DE 2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUÃ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, TENDO POR OBJETO " CUSTEIO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA E PINTOR E TAMBÉM AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, INCLUSIVE AR CONDICIONADO, PARA ADAPTAÇÃO DE SALAS E QUARTOS ONDE SERÃO MONTADOS OS LEITOS DE UTI E QUARTOS PARA ATENDIMENTO DE SÍNDROME GRIPAL. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAGAMENTO COM REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIODIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19; CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19; E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE 10 LEITOS DE UTI EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO DE COVID-19".

Pelo presente instrumento de Termo de Fomento que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 020.389.118-00 e RG 7.674.016-SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, na cidade de Ipuã-SP, autorizado pela Lei Municipal número 4.227/2020, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária de Negócios da Saúde do Município, **IVANA CLEMENTE CASTRO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG. nº 11.351.847-X-SSP/SP e do CPF nº 092.299.838/88, residente de domiciliada na Avenida Carlos Fernandes, nº 1.141, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**, inscrita no CNPJ n.º 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA,** neste ato representada sua Gestora, **SRA MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS**, Gestor, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.306.966-2 e CPF nº 150.710.808-77, residente e domiciliada a Avenida Alberto Conrado 1942, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a **SANTA CASA**, com o objetivo de **"Custeio para pagamento de prestação de serviços de pedreiro, eletricista e pintor e também aquisição de diversos materiais de construção, elétricos, hidráulicos, inclusive ar condicionado, para adaptação de salas e quartos onde serão montados os leitos de UTI e quartos para atendimento de síndrome gripal. Aquisição de materiais de expediente, pagamento com realização de exames radiodiagnósticos por imagem para pacientes com suspeita de COVID-19; contratação de funcionários para atendimento a pacientes com suspeita de COVID-19; e aquisição de equipamentos para instalação de 10 leitos de UTI exclusivo para atendimento de COVID-19"**, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Artigo 31 *"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica"* e no que couber pelas demais normas de direito contratual e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:

Transferência única para o " **Custeio para pagamento de prestação de serviços de pedreiro, eletricista e pintor e também aquisição de diversos materiais de construção, elétricos, hidráulicos, inclusive ar condicionado, para adaptação de salas e quartos onde serão montados os leitos de UTI e quartos para atendimento de síndrome gripal. Aquisição de materiais de expediente, pagamento com realização de exames radiodiagnósticos por imagem para pacientes com suspeita de COVID-19; contratação de funcionários para atendimento a pacientes com suspeita de COVID-19; e aquisição de equipamentos para instalação de 10 leitos de UTI exclusivo para atendimento de COVID-19**".

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento será em parcela única, no prazo não superior ate 30 (trinta) dias da assinatura do respectivo termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o valor do presente Termo de Fomento estabelecido em **R$ 330.888,88 (trezentos e trinta mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**

CLÁUSULA QUARTA : As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **10.302.9007.2007 0000 – Atendimento Integral à Saúde da Comunidade - Ficha 412 – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 312 000 0500**

CLÁUSULA QUINTA: São atribuições da **SANTA CASA**:

5.1– Manter em 100% (cem por cento) o atendimento ao usuário de todos os serviços médicos, encaminhamentos quando necessários.

5.2 - Pagar os profissionais contratados e respectivas obrigações sociais;

5.3 – A **SANTA CASA** prestará contas ao MUNICÍPIO quanto à utilização dos recursos do presente Termo de Fomento, em forma contábil.

5.4 – No caso de eventuais saldos das importâncias repassadas pelo MUNICÍPIO, enquanto não utilizados, aplicá-los, obrigatoriamente em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de utilização desses saldos for igual ou superior a um lapso temporal de 30 (trinta) dias. Da mesma forma, alternativamente, aplicá-los em fundos de aplicações financeiras de curto prazo ou qualquer operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública, quanto à utilização dos mesmos saldos estiver prevista para períodos menores que um mês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

5.5 - Computar as receitas financeiras auferidas em decorrência das aplicações financeiras previstas no item anterior a crédito do Termo de Fomento e aplicá-las, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico, o qual obrigatoriamente integrará as prestações de contas do presente Termo de Fomento.

5.6 – Ao término da vigência deste Termo de Fomento, sua denúncia, rescisão ou extinção, prestar contas dos recursos repassados, inclusive os provenientes das receitas obtidas em decorrência de aplicações financeiras de qualquer natureza, realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas de forma especial do responsável, providenciada pelo representante legal do **MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

5.1 – Repassar à SANTA CASA, a importância estipulada na cláusula terceira, destinadas ao " **Custeio para pagamento de prestação de serviços de pedreiro, eletricista e pintor e também aquisição de diversos materiais de construção, elétricos, hidráulicos, inclusive ar condicionado, para adaptação de salas e quartos onde serão montados os leitos de UTI e quartos para atendimento de síndrome gripal. Aquisição de materiais de expediente, pagamento com realização de exames radiodiagnósticos por imagem para pacientes com suspeita de COVID-19; contratação de funcionários para atendimento a pacientes com suspeita de COVID-19; e aquisição de equipamentos para instalação de 10 leitos de UTI exclusivo para atendimento de COVID-19**".

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.1 - O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de 11 de Agosto de 2020 até 10 de Agosto de 2021, não podendo ser **ADITADO**, bem como poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de (05) cinco dias, também não podendo ser prorrogado, de acordo com o entendimento entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - Além do caso de rescisão previsto na Cláusula Sexta, o presente Termo de Fomento poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO,** unilateralmente, a qualquer momento, caso a **SANTA CASA** deixe de cumprir qualquer uma das obrigações assumidas neste Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

Caberá aos membros designados pela Portaria nº 12.326/2020, para exercer o controle e a fiscalização do presente, e exercer as funções de Gestor designado pela portaria 12.325/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA: Por força de disposições legais, fica eleito o Foro da Comarca de Ipuã, Estado de São Paulo, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento de Fomento.

E por assim estarem às partes justas e acordadas, as partes contratam e assinam o presente Termo de Fomento em três vias de igual teor e para os mesmos fins de direito, juntamente com duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

Ipuã, 11 de Agosto de 2020

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA
Prefeito Municipal

IVANA CLEMENTE CASTRO
Secretária Munic. de Saúde

MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS
Gestora

Testemunhas:

RG: 22.728.437-9
Nome: Juliana Costa Gomes Silva

RG: 23.101.061-8
Nome: Claudirene F.M. Henrique

De acordo,

DR. FERNANDO AUGUSTO FRESSATTI
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB nº 303725

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, CNPJ Nº 45.708.765/0001-19
TERMO DE FOMENTO N° 011/2020
TIPO DE CONCESSÃO: TERMO DE FOMENTO
VALOR: R$ 330.888,88 (Trezentos e trinta mil oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos).
EXERCÍCIO: 2020
ADVOGADO/ Nº OAB: *

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS PARA CUSTEIO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA E PINTOR E TAMBÉM AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, INCLUSIVE AR CONDICIONADO, PARA ADAPTAÇÃO DE SALAS E QUARTOS ONDE SERÃO MONTADOS OS LEITOS DE UTI E QUARTOS PARA ATENDIMENTO DE SÍNDROME GRIPAL. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAGAMENTO COM REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIODIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19; CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19; E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE 10 LEITOS DE UTI EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO DE COVID-19"

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IPUÃ-SP., 11 de Agosto de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Nome: José Francisco Souza Ávila
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 020.389.118-00 RG: 7.674.016-X SSP SP
Data de Nascimento: 15/03/1957
Endereço residencial completo: Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, Ipuã-SP.
E-mail institucional: pref.m.ipua@uol.com.br
E-mail pessoal: jfrancisco.savila@gmail.com
Telefone (16) 3832-0117
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Nome: Ivana Clemente Castro
Cargo: Secretaria de Negócios da Saúde
CPF: 092.299.838-88 RG: 11.351.847-X SSP SP
Data de Nascimento: 27/06/1964
Endereço residencial completo: Avenida Gonçalves, 485, bairro São Jose, Barretos – SP.
E-mail institucional: saudeipua@netsite.com.br
E-mail pessoal: ivana.cc@hotmail.com
Telefone(s): (16) 3832-0183
Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
Nome: Mirian Ap. Girolamo dos Santos
Cargo: Gestora
CPF: 150.710.808-77 RG: 24.306.966-2
Data de Nascimento: 11/02/1976
Endereço residencial completo: Av. Alberto Conrado nº 1942 Ipuã – SP.
E-mail institucional: administracao@santacasipua.com.br
E-mail pessoal: miriangirolamo@yahoo.com.br
Telefone(s): (16) 99969 3687
Assinatura: _____

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ Nº 45.708.765/0001-19
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administração@santacasaipua.com.br

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 08/2019

I- INTRODUÇÃO

a) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela Estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantêm seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo.

b) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela Estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantêm seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo. b) A Instituição, com o único hospital no município, em seus atendimentos, destina-se um percentual de 94,63% (noventa e quatro reais e sessenta e três pontos percentuais) dedicados ao SUS (sistema único de saúde) dados estes obtidos através do relatório de atividades do ano de 2019. Hoje a instituição possui 49 (quarenta e nove leitos) sendo que 20 (vinte) destes são direcionados ao setor da Unidade de Cuidados Prolongados, unidade essa voltada para a reabilitação de pacientes, porem, neste momento, em virtude da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus, nos termos do art. 4º, da Lei 13;979 de 2020, todos os leitos estão disponíveis para atendimentos clínicos, podendo voltar a ser

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ Nº 45.708.765/0001-19
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administração@santacasaipua.com.br

Unidade de Cuidados Prolongados assim que encerrar tal situação de emergência de saúde pública de importância internacional, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 561, de 26 de março de 2020. Seu corpo clínico e composto por oito médicos com atendimento em média complexidade. No ano de 2019 a instituição, na área de internação atendeu 493 (quatrocentos e noventa e três) e na área de Pronto de Pronto Socorro procedeu 17.672, atendimentos com a realização de 10.599 exames. c) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, pela portaria MS/SAS de nº 929 de 20 de agosto de 2013, foi habilitada no projeto de Unidade de Cuidados Prolongados, sendo portanto a primeira instituição no Brasil a ser pioneira em tal programa.

c) Missão: Prestar assistência de saúde com atendimento humanizado, com qualidade, profissionalismo, compromisso social e preservando p caráter filantrópico.

d) Visão: Ser reconhecido como hospital que atende as expectativas dos clientes, proporcionar qualidade, trabalhando sempre na melhoria continua em todos os serviços prestados pela entidade.

e) Valores: **Humanização** – Respeitar as diversidades nos processos de promoção a saúde; **Ética** – Agir de forma integra e responsável, observando os preceitos de igualdade e transparência; **Excelência** – Atuar na satisfação das necessidades dos usuários e na melhoria continua dos processos e resultados; **Sustentabilidade** – Gerir recursos de forma social, econômica e ambiental responsável visando a sustentabilidade institucional; **Desenvolvimento Humano** – Promover a valorização pessoal e profissional a partir do desenvolvimento continuo das potencialidades humanas;

SANTA CASA IPUÃ

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) ENTIDADE

Razão Social ***IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ***			
CNPJ ***45.708.765/0001-19***			
Atividade Econômica Principal ***HOSPITALAR***			
Endereço ***RUA FERDINANDO FRATIN Nº 335***			*UF* ***SP***
Cidade ***IPUÃ***		*DDD/Telefone* ***(16) 3832-1222***	
CEP ***14.610-000***			
E-mail ***administracao@santacasaipua.com.br***			
Banco ***001 - BRASIL***	*Agência* ***3156-9***	*Conta Corrente*	*Praça de Pagamento*

b) RESPONSÁVEIS

Responsável pela instituição: MÍRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS		
CPF: 150.710.808-77	***RG: 24.306.966-2***	***Órgão Expedidor: SSP-SP***
Cargo: GESTOR	***Função***	
Endereço: AVENIDA ALBERTO CONRADO Nº 1942		
Cidade: I P U Ã		***UF: São Paulo***

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

CEP: 14.610-000	*Telefone: (16) 99969-3687*

Diretor Superintendente		
CPF	*RG*	*Órgão Expedidor*
Cargo	*Função*	
Endereço		
Cidade		*UF*
CEP	*Telefone*	

Diretor Clínico: Drª ALOISIO EUGENIO CAVASINI FILHO		
CPF: 345.821.088-14	*CRMSP -174481*	*Órgão Expedidor: CRM SP*
Cargo: DIRETOR CLÍNICO	*Função*	
Endereço: AVENIDA AUGUSTO FRESSATTI Nº 1672		
Cidade: I P U Ã		*UF: São Paulo*
CEP: 14610-000	*Telefone : (16) 99280-5781*	

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ Nº 45.708.765/0001-19
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administração@santacasaipua.com.br

III – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO INTERVENIENTE/RESPONSÁVEIS

a) ÓRGÃO INTERVENIENTE

Órgão Interveniente		
CNPJ		
Atividade Econômica Principal		
Endereço		
Cidade		*UF*
CEP	*DDD/Telefone*	
E-mail		

b) RESPONSÁVEIS

Responsável pela instituição interveniente		
CPF	**RG**	**Órgão Expedidor**
Cargo	**Função**	
Endereço		
Cidade		**UF**
CEP	**Telefone**	

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUA
CNPJ Nº 45.708.765/0001-19
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administração@santacasaipua.com.br

IV–QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO	DESCRIÇÃO
CUSTEIO	• PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS. • PAGAMENTO DE COBERTURAS DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA 24 HORAS. • AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

a) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- Todo o recurso advindo da respectiva subvenção que será destinado exclusivamente: pagamento de prestação de serviços médicos; pagamento de coberturas de laboratório de analises clinica de 24 horas; e compra de medicamentos, destinados a manutenção da Unidade de Cuidados Prolongados, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.

b) OBJETIVO

Manter o funcionamento da Unidade de Cuidados Prolongados. E também a realização de convênios com os parceiros: União, Estados e Município.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUA
CNPJ Nº 45.708.765/0001-19
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administração@santacasaipua.com.br

c) ***JUSTIFICATIVA***

O presente aditamento se faz necessário haja vista não termos mais custo com cobertura 24 horas de laboratório para a unidade de Cuidados Prolongados.

d) ***METAS A SEREM ATINGIDAS***

- Espera-se garantir o pagamento de prestação de serviços médicos; pagamento de coberturas de laboratório de analises clinica de 24 horas e compra de medicamentos, destinados a manutenção da Unidade de Cuidados Prolongados, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, e que na sua falta, problemas diversos são gerados principalmente no que se refere aos atendimentos diversos aos pacientes.

METAS QUANTITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Manter em 100% o atendimento ao usuário.	Evitar comprometimentos com a falta de pessoal no desenvolvimento dos serviços.	Manter o funcionamento da unidade, sem prejuízo no atendimento ao usuário.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUA
CNPJ Nº 45.708.765/0001-19
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administração@santacasaipua.com.br

METAS QUALITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Não haver cancelamento de procedimentos por falta de pessoal (funcionários) ou de medicamentos.	Pagamento de prestação de serviços médicos; pagamento de coberturas de laboratório de analises clinica de 24 horas; e compra de medicamentos, destinados a manutenção da Unidade de Cuidados Prolongados, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.	Número de cancelamento de procedimentos devido à falta dos referidos serviços e medicamentos.

e) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
01	• Pagamento de prestação de serviços médicos; pagamento de coberturas de laboratório de analises clinica de 24 horas; e compra de medicamentos, destinados a manutenção da Unidade de Cuidados Prolongados, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.	12 meses	**R$ 150.000,00**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ Nº 45.708.765/0001-19
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administração@santacasaipua.com.br

f) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO	VALOR (R$)	%
01	Pagamento de prestação de serviços médicos	R$ 120.000,00	80%
02	Pagamento de coberturas de laboratório de analises clinica de 24 horas	R$ 13.500,00	9%
03	**Aquisição de medicamentos**	R$ 16.500,00	11%
TOTAL		R$ 150.000,00	100%

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ORDEM	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
01	Pagamento de prestação de serviços médicos	0,00	R$ 120.000,00
02	Pagamento de coberturas de laboratório de analises clinica de 24 horas	0,00	R$ 13.500,00
03	Aquisição de medicamentos	0,00	R$ 16.500,00
TOTAL		0,00	R$ 150.000,00

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Artigo 116, Inciso VII, se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia demonstrar que os recursos são suficientes para a conclusão da obra ou se existe contrapartida por meios próprios para complementar a execução do objeto, evitando com isso a paralisação ou suspensão da obra ou serviço.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUA
CNPJ Nº 45.708.765/0001-19
Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administração@santacasaipua.com.br

VI- PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: **A partir da assinatura do convênio.**

Duração: doze meses a contar da assinatura do contrato.

VII – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do preponente, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ipuã, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos ou oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Ipuã (SP), 13 de julho de 2020.

MÍRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS
GESTOR

Atos de Pessoal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de L Almeida Gerin 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100– Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

CONVOCAÇÃO 75/2020

Ipuã, 11 de Agosto de 2020

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de AJUDANTE DE MANUTENÇÃO.

ILMO (A) SR(A)
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA XAVIER

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/2019 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer á função de AJUDANTE DE MANUTENÇÃO em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa.

No caso de surgir a necessidade de contratação permanente será feita nova convocação observando rigorosamente a ordem de classificação do concurso.

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Patrícia Sanches de O. Molina
Auxiliar Administrativo

Meiriluci Domingues Clemente
Gerente de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de L Almeida Gerin 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100– Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

CONVOCAÇÃO 76/2020

Ipuã, 11 de Agosto de 2020

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de AJUDANTE DE MANUTENÇÃO.

ILMO (A) SR(A)
ELIANE APARECIDA MESSIAS DA COSTA MUNIZ

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/2019 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer á função de AJUDANTE DE MANUTENÇÃO em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa.

No caso de surgir a necessidade de contratação permanente será feita nova convocação observando rigorosamente a ordem de classificação do concurso.

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Patrícia Sanches de O. Molina
Auxiliar Administrativo

Meiriluci Domingues Clemente
Gerente de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de L Almeida Gerin 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100– Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

CONVOCAÇÃO 77/2020

Ipuã, 11 de Agosto de 2020

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de AJUDANTE DE MANUTENÇÃO.

ILMO (A) SR(A)
EMERSON RICARDO MARTINELLI

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/2019 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer á função de AJUDANTE DE MANUTENÇÃO em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa.

No caso de surgir a necessidade de contratação permanente será feita nova convocação observando rigorosamente a ordem de classificação do concurso.

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Patrícia Sanches de O. Molina
Auxiliar Administrativo

Meiriluci Domingues Clemente
Gerente de Recursos Humanos